



Construindo sentidos sobre a mídia: a visão de adolescentes com câncer sobre a sua representação nas notícias ¹

Raiana Soraia de CARVALHO²
Lidia Soraya Barreto MARÔPO³

Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, CE

RESUMO

A Associação Peter Pan (APP), entidade sem fins lucrativos em Fortaleza que atende crianças e adolescentes com câncer, é constantemente pautada pela mídia, que busca a associação e seus beneficiados como fontes para matérias sobre câncer, trabalho voluntário, campanhas solidárias, dentre outras. Nesse processo, meninos e meninas em tratamento são alvos frequentes de exposição nos meios de comunicação, o que nos incita a refletir sobre a relação deles com a mídia, numa perspectiva baseada nos direitos. A partir de bibliografia sobre o tema, este artigo busca revisar alguns documentos e autores que discorrem sobre direitos infantojuvenis na prática jornalística, a fim de formar bases para pesquisa futura, sobre as construções de sentidos dos adolescentes da APP acerca de suas representações midiáticas.

PALAVRAS-CHAVE: direitos infantojuvenis; jornalismo; adolescentes com câncer; estudos de recepção

Introdução

A Associação Peter Pan (APP) é uma entidade sem fins lucrativos que assiste a crianças e adolescentes com câncer em Fortaleza, prestando atendimento gratuito a meninos e meninas acometidos pela doença, não só do Estado do Ceará, como também de alguns estados do Norte/Nordeste. A iniciativa do terceiro setor atualmente atende a 2.019 crianças e suas famílias, tendo como pilares o tratamento especializado (por meio do Centro Pediátrico do Câncer, hospital da APP), o atendimento humanizado (por meio de 22 programas sociais que realizam projetos de humanização no tratamento do câncer) e o diagnóstico precoce (projeto *Núcleo Mais Vida*, que realiza ações para diagnosticar precocemente o câncer em crianças e adolescentes a fim de obter melhores resultados no tratamento).

¹ Trabalho apresentado na Divisão Temática 7 - Comunicação, Espaço e Cidadania, da Intercom Júnior – Jornada de Iniciação Científica em Comunicação, evento componente do XV Congresso de Ciências da Comunicação da Região Nordeste.

² Estudante de Graduação 9º semestre do Curso de Comunicação Social – Jornalismo da Universidade Federal do Ceará. Email: rai.soraia@gmail.com

³ Orientadora do trabalho. Professora doutora do Departamento de Ciências da Comunicação da Universidade Autónoma de Lisboa. Email: lidiamaropo@gmail.com



A APP é constantemente pautada pela mídia, por ser referência no Estado como uma ação eficaz no combate ao câncer infantojuvenil. Datas comemorativas ou campanhas que a própria associação realiza são temas constantes nas notícias midiáticas. O Dia Nacional de Combate ao Câncer InfantoJuvenil e o Dia Internacional do Voluntariado, por exemplo, são datas em que a APP costuma ser fonte para os jornalistas, bem como campanhas tais quais *McDia Feliz* (em que os lucros obtidos com a venda do sanduíche *BigMac* da rede de restaurantes McDonalds, sempre no último sábado de agosto, são destinados a associações de combate ao câncer infantojuvenil no Brasil), ou *Ilumine Vidas* (em que as pessoas podem realizar contribuição financeira para a APP pela conta de energia) também foram bastante divulgadas pelos meios de comunicação cearenses. Da mesma forma, matérias jornalísticas sobre o câncer, ou casos de crianças e adolescentes que necessitam de transplante de medula óssea, costumam ter a associação e seus beneficiados como fontes.

Em suma, em diversos casos, a associação, bem como as crianças e os adolescentes que atende, são pautados pela mídia, situação na qual esses meninos e meninas são, frequentemente, o principal alvo dessa exposição midiática. Pesquisar como essas crianças e adolescentes percebem as notícias que são feitas sobre elas, bem como que sentidos constroem sobre suas representações nas notícias, parece-nos significativo para ampliar o debate sobre a proteção e a promoção dos direitos infantojuvenis na mídia, bem como contribuir para as pesquisas sobre o tema, uma vez que não encontramos muitas, na área de comunicação, que se voltem para meninos e meninas com câncer. Em nosso breve levantamento bibliográfico em anais do Intercom, atividade melhor especificada adiante, quase não encontramos artigos que falem sobre os direitos da criança com câncer e/ou hospitalizada. A maioria das pesquisas estão direcionadas para crianças e adolescentes em outras situações de risco.

As reflexões iniciais sobre esse tema surgiram a partir de algumas situações vivenciadas por esta estudante no período em que estagiou na assessoria de comunicação da entidade. Tendo por base esta experiência, iremos, pois, discorrer sobre como se dá a relação da APP com a mídia, a fim de pensarmos pontos de reflexão sobre os direitos dessas crianças e adolescentes nos meios de comunicação. Em seguida, faremos uma revisão bibliográfica sobre o tema.



A Associação Peter Pan e a Mídia

As motivações para a realização da pesquisa que aqui apresentamos foram iniciadas no período em que esta estudante estagiou na assessoria de comunicação da Associação Peter Pan, no segundo semestre de 2012, quando pode perceber a reação de alguns pacientes em tratamento durante coberturas midiáticas, ou perante a presença de jornalistas e fotógrafos na entidade.

Durante esse estágio, foi possível observar, ainda na condição de profissional, não de pesquisadora, que algumas crianças ficavam muito empolgadas com a presença de máquinas fotográfica e câmeras de vídeo no local, e gostavam de se exibir para os fotógrafos e os jornalistas, enquanto outras, geralmente adolescentes que apresentavam sintomas mais sérios do câncer, demonstravam maior constrangimento, muitas vezes se recusando a posar para fotos ou gravações.

Em uma dessas situações, uma jornalista que fazia uma matéria sobre a importância do brincar para o tratamento do câncer infantil (agosto, 2012), sugeriu que a fotógrafa tirasse a foto de uma criança que não tivesse cabelo - sintoma notável do câncer - para ilustrar a matéria. Assim, perguntou para um menino que estava na Brinquedoteca do hospital se poderia fotografá-lo brincando, ao que ele, com um sorriso, recusou.

Esse tipo de atitude era ainda mais evidente por parte dos adolescentes. No Espaço do Adolescente, ambiente lúdico para os mais jovens, também era possível perceber reações semelhantes. Na cobertura da ida dos jogadores do basquete cearense para a APP (agosto, 2012), quando uma câmera se aproximou para filmar o local, alguns adolescentes se afastaram, como que para não aparecer nas filmagens. Na mesma ocasião, um repórter pediu para entrevistar um dos adolescentes, que recusou alegando que, “quando tinha câmera”, ele não queria.

Como a associação não tinha uma definição regulamentada sobre como deveria ser o trato dos jornalistas com as crianças e adolescentes envolvidas nas matérias, essa situação dependia muito do tipo de reportagem que estava sendo produzida. Em determinadas situações, era exigido cessão de uso de imagem, enquanto em outras, não, algo que variava de acordo com o tipo de evento que estava sendo coberto: quando se tratava de matérias factuais, que demandavam pouco tempo de produção, normalmente os jornalistas não pediam autorização de uso de imagem; já quando as reportagens envolviam eventos públicos promovidos por instituições/empresas reconhecidas socialmente, era exigido que as crianças e seus pais assinassem a respectiva autorização.



Por exemplo, em setembro de 2012, crianças da APP desfilaram com as candidatas à Miss Brasil, no Shopping Iguatemi, quando haveria bastante cobertura midiática. Nesse caso, todas as crianças e os pais tiveram que assinar termo de autorização de uso de imagem. Em outro evento, realizado pelo Jornal O Povo (outubro, 2012), uma artista japonesa foi à Associação para um workshop de expressão criativa com as crianças em tratamento. Da mesma forma, todos os pais, crianças e adolescentes tiveram que assinar uma autorização para o uso de imagem. Mas, em situações como o *McDia Feliz*, ou em matérias realizadas nos espaços lúdicos da associação, como Brinquedoteca ou Espaço do Adolescente, que não eram produzidas com meses de antecedência (como no caso das matérias acima citadas), normalmente os jornalistas não pediam autorização para uso de imagem nem a associação tinha uma orientação definida sobre o assunto. Essa é, portanto, uma das inquietações que nos levaram a refletir sobre a necessidade de estudar o tema e, ao final, propor sugestões para uma cobertura midiáticas dessas crianças e adolescentes baseada nos direitos infantojuvenis.

Este artigo propõe-se a fazer uma revisão sobre algumas leis de proteção à infância relacionadas à comunicação e à atuação da mídia, bem como apresentar alguns autores que discorrem sobre o assunto. O objetivo é que esse levantamento sobre a relação mídia e infância possa servir como embasamento teórico para uma pesquisa futura, que pretende investigar que sentidos os adolescentes da Associação Peter Pan constroem sobre suas representações nas notícias.

Infância, adolescência e mídia: uma perspectiva de direitos

Os direitos das crianças e dos adolescentes têm sido amplamente discutidos em diversas partes do mundo, tendo como importantes resultados documentos jurídicos de proteção à infância, num reconhecimento desse grupo como sujeitos de direitos, em situação especial de desenvolvimento. Como explica Lídia Marôpo sobre os movimentos ativistas em defesa dos direitos infantis:

[...] não se trata de reivindicar uma participação política igualitária entre adultos e crianças, mas de garantir a estas o poder de opinar e em determinados casos decidir sobre questões que lhes digam respeito, num reconhecimento da importância do seu papel activo na sociedade em geral e na garantia dos seus direitos a serem protegidas e providas de boas condições de desenvolvimento (2011, p. 82).



Assim, surgiu a Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC), adotada pela Assembléia das Nações Unidas em 1989 e ratificada no Brasil em 1990. No mesmo ano, o Brasil aprovou o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que prevê todos os direitos fundamentais de meninos e meninas, reconhecendo-os como sujeitos de direitos e alertando a família, o Estado e a sociedade para a obrigação de funcionarem como uma sistema que garanta a efetivação das leis do ECA. Em seu Artigo 4, o Estatuto estabelece que:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Nessa perspectiva, a mídia, como parte da sociedade, também aparece como responsável por assegurar a efetivação dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes. Acerca disso, um guia elaborado pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF, para orientar jornalistas e estudantes sobre direitos infantis na prática jornalística,⁴ explica que:

Como parte da sociedade civil, os profissionais dos *Media* também possuem uma responsabilidade. Enquanto os jornalistas podem revelar casos de abuso e elevar a conscientização sobre os Direitos da Criança, eles influenciam grandemente a forma como as crianças são vistas e retratadas. Os Jornalistas necessitam de estar conscientes sobre as consequências do seu trabalho; os profissionais dos *Media* moldam a opinião pública e influenciam o comportamento. (UNICEF, 2007, p. 40)

A relação entre infância e mídia tem sido constantemente pensada e discutida, não só pela obrigação dos meios em assegurar os direitos infantojuvenis, como também pelos casos constantes de violação desses direitos em matérias jornalísticas. Os documentos jurídicos aqui citados, como a CDC e o ECA, reservam artigos relacionados especificamente aos meios midiáticos. O artigo 13, da CDC, fala sobre a relação infância e comunicação, quando afirma que:

A criança tem direito à liberdade de expressão. Este direito compreende a liberdade de procurar, receber e expandir informações e ideias de toda a espécie, sem considerações de fronteiras, sob forma oral, escrita, impressa ou artística ou por qualquer outro meio à escolha da criança.

⁴ *Direitos da Criança e a Prática do Jornalismo: uma perspectiva baseada nos direitos*



Sobre os meios de comunicação, a CDC ainda declara, no Artigo 17, que

Os Estados Partes reconhecem a importância da função exercida pelos órgãos de comunicação social e asseguram o acesso da criança à informação e a documentos provenientes de fontes nacionais e internacionais diversas, nomeadamente aqueles que visem promover o seu bem-estar social, espiritual e moral, assim como a sua saúde física e mental.

A CDC, bem como o ECA, também dedicam especial atenção aos direitos de preservação da dignidade, honra, imagem e privacidade de crianças e adolescentes, questão que muitas vezes é violada pela mídia. A CDC diz, no Artigo 16, que “Nenhuma criança pode ser sujeita a intromissões arbitrárias ou ilegais na sua vida privada, na sua família, no seu domicílio ou correspondência, nem a ofensas ilegais à sua honra e reputação”. O ECA, no artigo 17, também ressalta que “O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia de valores, idéias e crenças, dos espaços e objetos pessoais”. Continua no Artigo 18, afirmando que “É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor” (1995). Dentro deste arcabouço, percebemos que os termos “vexatório”, “constrangedor”, “integridade psíquica e moral” e “intromissões arbitrárias”, constantes nestes documentos, permitem que nos questionemos a respeito do tratamento da mídia frente à adolescentes e crianças brasileiros. Em que situações o jornalista pode estar invadindo a intimidade ou a “vida privada” de uma criança ao pautá-la na mídia?

No caso da Associação Peter Pan, onde crianças e adolescentes são acometidos pelo câncer, doença que, por si só, é capaz de exaurir perspectivas de famílias inteiras, seria possível afirmarmos que essa integridade vem sendo respeitada por veículos de comunicação cearenses? O que os próprios adolescentes pensam sobre isso? Como eles percebem a forma como vêm sendo pautados pelas notícias? Que sentidos constroem sobre as representações midiáticas que vêm sendo feitas sobre eles?

O Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros ressalta, no artigo 16, que é dever do jornalista “defender os direitos do cidadão, contribuindo para a promoção das garantias individuais e coletivas, em especial as das crianças, adolescentes, mulheres, idosos, negros e minorias”. No site da Federação Internacional dos Jornalistas (FIJ), na seção sobre Direitos Humanos, também é colocado que, entre os direitos básicos que



defendem, está o de “Elevar a conscientização sobre os direitos das crianças, integrar os direitos infantis ao código de ética profissional, dar apoio a um intercâmbio internacional de boas práticas entre os sindicatos, e possibilitar que as crianças sejam vistas e ouvidas” (tradução nossa)⁵. A FIJ ainda afirma em suas diretrizes que:

- As organizações dos media deverão considerar a violação dos Direitos da Criança e as questões relacionadas com a segurança da criança, privacidade, protecção, educação, saúde e bem-estar social e todas as formas de exploração como questões importantes para as investigações e o debate público.
- As Crianças possuem um direito absoluto a privacidade, as únicas excepções sendo aquelas explicitamente definidas nas directrizes.
- A actividade jornalística que toca ou interfere com a vida e o bem-estar da criança deverá sempre ser realizada com uma apreciação da situação vulnerável da criança. (FIJ *apud* UNICEF, 2007, p. 50).

Percebemos, então, que, por mais que ainda não seja possível afirmar, de fato, até que ponto existe ou não respeito de comunicadores e jornalistas aos direitos de crianças e adolescentes, temos ciência de que alguns dos códigos de ética e conduta que cercam a categoria preconizam esse respeito.

Além de todas essas leis previstas nestes documentos, a sociedade civil organizada também há anos se envolve na causa, existindo hoje diversas entidades do terceiro setor que trabalham sobre o tema. Um exemplo é a ANDI – Comunicação e Direitos, cuja missão manifesta-se “segundo três vetores: Infância e Juventude, Inclusão e Sustentabilidade e Políticas de Comunicação”⁶. A iniciativa realiza diversas ações relacionadas aos direitos infantojuvenis nos meios de comunicação. Em material publicado pela entidade sobre o tema, ela explica que “a discussão sobre a mídia e as crianças envolve dois conceitos, que não se enfrentam, mas se complementam: proteção dos direitos e promoção de conteúdos de qualidade” (2011, p. 6).

Como a Andi ainda fala, pesquisar a relação entre infância, adolescência e mídia não é tão simples, pois não se pretende apenas impor um discurso maniqueísta em que os meios são “bandidos” e as crianças são “mocinhos”. “Esta perspectiva é insuficiente como abordagem da relação entre os meios de comunicação e os direitos da infância e da adolescência” (2011, p. 6). As crianças têm o direito de se relacionar e se comunicar pelas mídias, e essa relação deve ser estabelecida da forma mais saudável possível para

⁵ “Raising awareness about the rights of children, integrating child rights in the professional code of ethics, supporting an international exchange of best practices between the unions, and enabling children to be seen and heard” (tradução nossa)

⁶ www.andi.org.br



o seu desenvolvimento. Há que se reconhecer, pois, o potencial dos meios em promover e proteger os direitos infantojuvenis. Todavia, temos assistido a constantes casos de violação dos direitos fundamentais de meninos e meninas, quando a mídia:

identifica direta ou indiretamente crianças e adolescentes em situações que possam prejudicar o seu desenvolvimento ou causar constrangimentos, quando promove a estigmatização de crianças e adolescentes (geralmente de classes desfavorecidas) ou quando inibe o direito destes de expressar seus pontos de vista sobre os assuntos que lhes dizem respeito (MARÓPO, 2011, p. 475).

Assim, pensar as representações que a mídia tem feito sobre a infância, os enquadramentos sob os quais têm colocado crianças e adolescentes nas matérias, bem como de que forma tem investido para uma cobertura jornalística baseada nos direitos, tem efeitos diretos na forma que queremos pensar a relação mídia e infância.

Ainda existem documentos relacionados especificamente a meninos e meninas hospitalizados, no caso, sujeitos da pesquisa aqui apresentada. O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) prevê, na resolução nº 41, publicada em 1995, os Direitos da Criança e do Adolescente Hospitalizados, dentre os quais gostaríamos de destacar as seguintes previsões: “Direito a preservação de sua imagem, identidade, autonomia de valores, dos espaços e objetos pessoais” e “Direito a não ser utilizado pelos meios de comunicação de massa, sem a expressa vontade de seus pais ou responsáveis ou a sua própria vontade, resguardando-se a ética”.

Todavia, os direitos da criança e do adolescente hospitalizados não são tão discutidos quanto os direitos de meninos e meninas em outras situações de vulnerabilidade. Em nosso breve levantamento bibliográfico de artigos publicados nos anais do Intercom, entre os anos de 2008 a 2012, encontramos várias publicações relacionadas aos direitos infantojuvenis na mídia e à exposição de crianças em meios de comunicação, muitos com o foco para meninos e meninas em conflito com a lei, em situação de vulnerabilidade social ou de exploração ou abuso sexual. Não encontramos, todavia, muitos trabalhos que abordassem especificamente a questão de crianças e adolescentes com câncer, com a exceção de um *paper*, relacionado a um trabalho prático apresentado na Expocom (exposição de trabalhos práticos de alunos de graduação em Comunicação). O artigo apresenta o trabalho dos estudantes que decidiram narrar, em um livro-reportagem, a vida de crianças com leucemia que estão



em tratamento contra o câncer em Ponta Grossa. Ao falar sobre as razões que os motivaram a fazer esse livro, os autores explicam que:

o que se tem acesso sobre a doença, pelos diversos meios de comunicação é, de certa forma, uma valorização excessiva dos percalços do tratamento. Quando o assunto é tratado, o enredo gira em torno das atividades quimioterápicas, da rotina hospitalar, das reações causadas no corpo – principalmente a queda de cabelo – a fim de mostrar para a sociedade, através da comoção, a gravidade da doença. No entanto, a vida de um portador de leucemia não se registra somente a estas experiências. (FORNAZARI e SOUZA, 2010, p. 3).

Essa é outra questão que nos motiva a trabalhar com o tema, o fato de ainda não existirem tantas pesquisas relacionadas aos direitos de crianças e adolescentes acometidos pelo câncer na mídia, além da necessidade de pensarmos sob que perspectivas meninos e meninas nessa situação estão sendo abordadas pelos meios. Reconhecemos que a criança e o adolescente com câncer estão em uma situação vulnerável e merecem cuidados especiais nas coberturas que são feitas sobre eles, já que entendemos que a forma como a mídia os representa pode interferir nas construções de identidade e nos seus processos de desenvolvimento.

Os media são poderosos divulgadores de “mapas de significado” (Hall et al, 1978) que contribuem para a construção de consensos sociais baseados em valores, preocupações e interesses comuns que estes mapas incorporam ou refletem. Em outras palavras, o trabalho mediático de agendamento e enquadramento dos acontecimentos e problemáticas influencia significativamente as imagens que as pessoas fazem delas mesmas, dos outros, das suas necessidades, dos seus objetivos e das suas relações com os outros. (MARÔPO, 2012, p. 4).

Se os conteúdos divulgados na mídia, sob determinados enquadramentos e agendamentos, influenciam na imagem que as pessoas fazem delas mesmas, parece-nos de suma importância investigar como as crianças e os adolescentes da Associação Peter Pan, que estão em tratamento contra o câncer, percebem a forma como estão sendo representados na mídia, uma vez que esta pode influenciar a imagem que essas crianças formam sobre elas próprias. Uma exposição negativa, ou que viole os direitos de crianças e adolescentes, pode gerar consequências, às vezes, irremediáveis.

Considerando-se o aspecto individual, é importante destacar que o constrangimento e as consequências negativas decorrentes da exposição indevida na mídia representam uma violação de direito, que muitas vezes revitimiza e traz impactos duradouros para a vida da criança ou do

adolescentes a ela submetida. Já do ponto de vista da imagem da criança e do adolescente em nossa sociedade, a forma, por vezes apelativa ou distorcida, com que matérias e outros conteúdos midiáticos mostram meninos e meninas contribui também para que tenha visibilidade uma representação estereotipada desses segmentos etários (ANDI, 2011, p. 55).

O UNICEF ainda alerta que:

O retrato da criança nos Media tem um impacto profundo sobre as atitudes para com a criança e a infância e exerce uma influência importante sobre o comportamento dos adultos perante a criança. As imagens apresentadas pelos Media proporcionam modelos de papéis para os jovens, influenciando as suas atitudes e expectativas. As formas pelas quais os Media representam ou mesmo ignoram as crianças podem influenciar as decisões tomadas em seu nome e como o resto da sociedade olha para elas. (UNICEF, 2007, p. 23).

A questão do uso de imagem de crianças pela mídia, em matérias jornalísticas, também é um aspecto importante a ser problematizado. A representação visual de crianças em determinadas reportagens ou notícias evoca sentimentos ou sensações muito específicos nos leitores. “[...] Assiste-se ao uso da representação infantil no eixo de um fenômeno escalar em que a criança representaria o último ponto de infração contra o respeito e o gesto humanitário: por isso, tornam-se uma espécie de vetores da força dramática de um discurso” (FARAH, 2009, p. 14). Reconhece-se, portanto, o poder que imagens de crianças têm de provocar no leitor sentimentos como os de afetividade, apelo ou solidariedade para determinadas questões.

É comum encontrarmos na mídia impressa e televisiva do Ceará a aparição de crianças quando são abordados temas como o câncer, câncer infantil, trabalho voluntário ou campanhas solidárias, provavelmente com a intenção de chamar a atenção do espectador para o tema, convocando-o a se sensibilizar sobre uma determinada situação. Todavia, dependendo da maneira como é colocado, esse uso pode ser perigoso, às vezes atuando como outra forma de revitimizar meninos e meninas.

A ameaça às crianças gera respostas emocionais fortes que podem ser aproveitadas para captar leitores e audiências. Histórias e imagens da criança poderão, por conseguinte, ser valorizadas, portanto, pelo seu potencial de marketing para o significado social das próprias histórias. Como resultado, as crianças são frequentemente representadas nos Media como vítimas, ou como anexos ‘queridinhos’ dos adultos. (FARAH, 2009, p. 45).



Em relação à situação específica da Associação Peter Pan, outra questão importante apresenta-se para discussão. Afinal, o fato de as ações da entidade ganharem espaço na agenda midiática é importante para a manutenção do próprio local, que está exercendo um importante papel nos cuidados da criança com câncer. Como a associação vive de doações, a mídia acaba sendo um espaço para divulgar e mobilizar a sociedade para voltar os olhos para essas crianças, que necessitam de cuidados especiais, num tratamento que não os privem de viverem de forma saudável o seu desenvolvimento. Como fala Marôpo, “[...] podemos afirmar também que o discurso jornalístico (...) pode incentivar o reconhecimento público dos problemas que afetam as crianças e promover a sua participação social, em suma, pode promover uma cultura favorável à infância” (2011, p. 84). Nesse sentido, é importante reconhecer o papel dos meios na promoção dos direitos infantis e, no caso da associação, na visibilidade das ações da entidade para a proteção da infância. Todavia, certos constrangimentos para as crianças e os adolescentes alvos dessa exposição na mídia podem existir sem que os meios de comunicação nem a entidade se dêem conta.

Por isso, parece-nos salutar ouvir os principais interessados no tema: meninos e meninas acometidos pela doença, sendo o nosso foco os que estão em tratamento contra o câncer na APP. Interessa-nos entender, no caso, como aos dolescentes estão reelaborando os conteúdos midiáticos divulgados sobre eles, para colocarmos em discussão seus direitos, investigarmos se existem ou não constrangimentos nessa relação, e de que forma essa cobertura midiática poderia estar em consonância com os direitos infantojuvenis, tendo em vista as opiniões dos principais envolvidos no processo.

Considerações Finais

Este artigo faz parte de um projeto maior, de pesquisa monográfica, sobre os sentidos que adolescentes com câncer constroem sobre suas representações noticiosas. A proposta também busca ampliar o debate sobre os direitos infantojuvenis nos meios de comunicação, já que os estudos sobre crianças e adolescentes com câncer na mídia parecem não ser frequentes nas pesquisas em Comunicação. Para isso, lançamos algumas reflexões iniciais sobre a relação infância, adolescência e mídia, apresentando documentos jurídicos que versam sobre o tema e ações de entidades do terceiro setor que têm contribuído para o debate sobre a preservação dos direitos humanos de meninos e meninas pelos profissionais de jornalismo.



Ao mesmo tempo em que a mídia e os meios de comunicação são importantes setores na garantia dos direitos de crianças e adolescentes, eles devem cuidar para não violarem as mesmas previsões jurídicas citadas ao longo do trabalho, já que as consequências de uma mídia que revitimiza e/ou apresenta uma visão negativa de meninos e meninas pode gerar consequências desastrosas para o desenvolvimento saudável dos mesmos.

Dessa forma, parece-nos oportuno que este debate seja continuado na academia por meio de trabalhos que lancem olhares para situações relacionadas aos direitos infantojuvenis na prática jornalística. No caso aqui apresentado, a pesquisa a ser realizada se volta para os direitos de adolescentes acometidos pelo câncer, reconhecendo que estes, além de estarem em uma condição especial de desenvolvimento, também se encontram em situação de vulnerabilidade. Sendo constantemente pautados por meios de comunicação em Fortaleza, pretendemos investigar que sentidos esses adolescentes da Associação Peter Pan estão construindo sobre suas representações em matérias jornalísticas. Além de pretender promover um debate sobre a proteção e a promoção dos direitos desses adolescentes nos meios, a pesquisa visa fornecer um espaço para que os sujeitos pesquisados possam expressar livremente suas opiniões sobre um tema que interfere em suas vidas

Referências Bibliográficas

ANDI. **Infância e comunicação**: referências para o marco legal e as políticas públicas brasileiras/ Coordenação editorial Vivarta Veet. - Brasília: 2011.

_____. **História**. Brasília. Disponível em: <http://www.andi.org.br/portal-andi/page/historia>
Acessado em: 23 abril 2013.

ARAÚJO, A. O. Trajetórias Juvenis nas Ondas da Rádio Escola. Trabalho apresentado ao **XXXII Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação**, Curitiba – PR, 2009. Disponível em: <http://www.intercom.org.br/papers/nacionais/2009/resumos/R4-1007-1.pdf> Acessado em 26 mar. 2013.

ASSOCIAÇÃO Peter Pan. **Missão, Visão, Valores e Negócios**. Fortaleza. Disponível em: <http://www.app.org.br/missaovisao> Acessado em: 23 abril 2013

CONANDA. **Resolução N° 41**: Direitos da Criança e do Adolescente Hospitalizados,1995. Disponível em



<http://www.sedh.gov.br/clientes/sedh/sedh/conselho/conanda/.arqcon/.arqcon/41resol.pdf> Acessado em: 25 abril 2013.

ESTATUTO da Criança e do Adolescente. 5ª ed. São Paulo: Saraiva, 1995. 210p.

FARAH, A. M. A Representação Visual da Criança na Imprensa Brasileira: uma Análise dos Jornais Folha de S. Paulo e O Estado de S. Paulo. Trabalho apresentado no **XXXII Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação**, Curitiba – PR, 2009. Disponível em: <http://www.intercom.org.br/papers/nacionais/2009/resumos/R4-2099-1.pdf> Acessado em: 26 mar. 2013.

FENAJ. **Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros**, Vitória – SP, 2007. Disponível em http://www.fenaj.org.br/federacao/cometica/codigo_de_etica_dos_jornalistas_brasileiros.pdf Acessado em: 25 abril 2013.

FORNAZARI, E. V. S.; SOUZA, C. A. O Sorriso da Esperança: Um livro-reportagem sobre histórias de vida de crianças com Leucemia. Trabalho apresentado **ao XXXIII Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação**, Caxias do Sul – RS, 2010. Disponível em: <http://www.intercom.org.br/papers/nacionais/2010/resumos/R5-1880-1.pdf> Acessado em: 26 mar. 2013.

INTERNATIONAL Federation of Journalists. **Human Rights**. Disponível em <http://www.ifj.org/en/pages/human-rights> Acessado em: 23 abril 2013.

MARÔPO, L. “Acho que vão logo falar que fomos nós que fizemos”: Crianças e Jovens em Contexto de Vulnerabilidade em Portugal Constroem Sentidos a Partir do Discurso Noticioso sobre a Sua Comunidade. 2012. Trabalho apresentado **ao XXXV Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação**, Fortaleza – CE, 2012. Disponível em: <http://www.intercom.org.br/papers/nacionais/2012/resumos/R7-1382-1.pdf> Acessado em: 26 mar. 2012.

_____. Jornalistas e fontes de informação: constrangimentos e oportunidades para o agendamento dos direitos das crianças em Portugal e no Brasil. **Estudos em Comunicação**, nº 9, p. 81-102, maio 2011.

_____. Jornalismo e direitos infantis no Brasil e em Portugal: privacidade, estigmatização e participação de crianças e adolescentes nos jornais O Globo e Público. **Estudos em Jornalismo e Mídia**, vol 8, nº 2, p. 471 - 487, jul. a dez. 2011.

UNICEF. **Convenção sobre os Direitos da Criança**. Portugal, 1990. Disponível em: http://www.unicef.pt/docs/pdf_publicacoes/convencao_direitos_crianca2004.pdf Acessado em: 25 abril 2013.



_____. **Children's Rights and Journalism Practice** – a rights-based perspective, 2007.
Disponível em [http://www.unicef.org/honduras/UNICEF Teachers Guide AM.pdf](http://www.unicef.org/honduras/UNICEF_Teachers_Guide_AM.pdf) Acessado em: 25 abril 2013